



FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
E DA SAÚDE DE JUIZ DE FORA

## **PROJETO DE EXTENSÃO EDITAL N.º. 07/2026**

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições regimentais, publica o seguinte Edital:

**Art. 1º.** Estarão abertas no período de **26 de fevereiro a 06 de março, das 08h às 17h**, na secretaria da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde – SUPREMA e na secretaria da Clínica de Odontologia do HMTJ, as inscrições para os estudantes do **5º ao 8º período do curso de Odontologia**, interessados à seleção do Projeto de Extensão - **“Orientações e Reabilitação Bucal Infantil-ORBI”**

**Art. 2º.** O Projeto tem como objetivos:

I - Oferecer melhores condições de saúde bucal aos pacientes infantis internados no Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus, por meio de educação em saúde bucal e tratamento curativo após alta hospitalar.

**Art. 3º.** O Programa de Extensão tem, entre outras finalidades, permitir aos estudantes buscar solucionar problemas existentes, de interesse e necessidade da sociedade, ampliando a relação desta com a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora, pois envolvem ações de conscientização, capacitação, difusão de informação, tecnologia e cultura, consultorias, entre outras, através da participação em projetos de extensão.

**Art. 4º.** O presente documento tem por objetivo orientar docentes e discentes sobre a realização – abertura e encerramento – do projeto de extensão.

§ 1º. Fluxograma de um Projeto de Extensão:

1. Solicitação de abertura de Projeto de Extensão por parte do docente ou discente.
2. Análise da relevância e da possibilidade de execução do Projeto, feita pela Coordenação de Extensão.
3. Análise da situação do professor, Coordenador do Projeto, feita pela Coordenação de Extensão.
4. Preenchimento do Formulário de abertura de Projeto de Extensão. no site da Faculdade, por parte do docente ou discente.
5. Criação e envio do Edital do Projeto de Extensão. pelo Professor proponente, para a Coordenação de Extensão.
6. Aprovação do Edital, pelas Coordenações de Extensão e Pedagógica.
7. Envio do Edital para o Setor de Marketing da FCMS/JF, pela Coordenação Pedagógica, para publicação no site da Faculdade.
8. Postagem do Edital no site da FCMS/JF, pelo Setor de Comunicação e Marketing.

§ 2º. Sendo o projeto de extensão deferido pela Coordenação de Extensão, este será agraciado com a bolsa de extensão no valor de R\$ 200,00.

§ 3º. A seleção do estudante que receberá o benefício se dará pela análise do IDA, sendo que o valor recebido deverá ser dividido por todos os estudantes participantes do projeto.

§ 4º. Estudantes bolsistas do PROUNI e FIES deverão procurar o setor financeiro para que possam receber o valor em espécie.

§ 5º. Os estudantes contemplados serão beneficiados pela bolsa de extensão durante a vigência do projeto de extensão.

**Art. 5º.** Poderão participar do processo seletivo estudantes do **5º ao 8º período do curso de Odontologia.**

**Art. 6º.** A seleção dos candidatos será realizada em etapa única, por meio de uma apresentação em slides com duração máxima de cinco minutos, sobre o tema **patologia bucal em crianças.**

§ 1º. As apresentações ocorrerão no dia 12/03/2026, a partir das 18h, na Clínica de Odontologia do HMTJ, seguindo a ordem alfabética. O horário de cada candidato será informado por e-mail até o dia 10/03/2026.

§ 2º. Serão avaliados: clareza, objetividade, criatividade, sequência lógica, domínio do conteúdo e capacidade de comunicação, especialmente quanto à promoção de educação em saúde para crianças e adolescentes.

§ 3º. O critério de desempate será a participação prévia em monitorias, ligas acadêmicas e projetos de extensão.

O resultado da seleção será divulgado, por e-mail, enviado aos inscritos no dia **13/03/26**

**Art. 8º.** Os estudantes selecionados, como voluntários, iniciarão suas atividades em **19/03/2026**, com término previsto para **15/12/2026**. (Exceto no período de férias e recesso escolar). As atividades acontecerão semanalmente, em horário do período da tarde a ser combinado previamente.

**Art. 9º.** O estudante deverá cumprir uma carga horária de 12 horas mensais, incluindo organização, elaboração de trabalho, coleta de dados, produção científica, apresentações, amostras científicas, palestras com temas previamente escolhido e/ou solicitado, produção de vídeos, apresentação aulas teóricas e práticas relacionadas ao tema de interesse.

**Art. 10º.** O projeto se desenvolverá semanalmente no período estipulado no Art. 7º, de maneira presencial, de acordo com o calendário acadêmico disponibilizado pela Faculdade.

**Art. 11º.** Após apresentação do relatório final, os estudantes que cumpriram 100% de presença, receberão certificado de participação no projeto.

**Art.12º.** Os estudantes interessados poderão obter maiores informações com a Professora Camila Faria Carrada, e-mail: [camilacarrada\\_89@hotmail.com](mailto:camilacarrada_89@hotmail.com)

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE

Prof. Jorge Montessi  
Diretor Geral da FCMS/JF